

Celândia - Distrito Federal

matricula

9246

ř i c h a

3

1
ficha

matricula
9246[illegible][illegible]

Av-2/9246 - INCORPORAÇÃO BNH/CEF: Em atendimento a petição datada de 03.12.87, aqui arquivada, procede-se a averbação da incorporação do "BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 2.291 de 21.11.86.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29.08.95. O OFICIAL

Av-3/9246 - **BAIXA DE HIPOTÉCA**: Procede-se a Baixa de Hipoteca, incidente sobre o imóvel, à vista de autorização datada de 03.12.87, firmada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, aqui arquivada x.x.x.x.x.x.x.y.x.x.x DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29.08.95. O OFICIAL

[illegible]

R-5/9246 - **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTNO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB, já qualificado na Av-4/9246; **ADQUIRENTE:** MARIA ISABEL DA CRUZ CASTRO, brasileira, solteira, maior, servidora publica, CI. nº 486.751-SSP/DF, CIC nº 152.244.221-91, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Particular de Compra e Venda de 29.06.95; '**VALOR:** R\$100,00.x.
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29.08.95. O OFICIAL

R-6/9.246 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** MARIA ISABEL DA CRUZ CASTRO, aposentada, já qualificada; **ADQUIRENTE:** APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI nº 3.009.416-SESP/DF e CPF nº 043.616.941-09, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia datada de 26/08/2013, lavrada às fls. 145/160, do Livro 0543, do Cartório 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF; **VALOR:** R\$344.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/09/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-7/9.246 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO, já qualificada; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-7 supra; **VALOR:** R\$309.000,00, a ser resgatado por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$3.014,42, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 26/09/2013, sujeitando-se a operação às demais cláusulas do título. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/09/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-8/9.246 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-7 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0389228-0, Série 0813, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/09/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-9/9.246 - CESSÃO DE CRÉDITOS - De acordo com a Escritura Pública datada de 11/03/2015, lavrada às fls. 001/004, do Livro 3770-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, apresentada na forma de certidão extraída em 21/11/2016, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-7 supra, cedeu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, o crédito de que trata o R-7 supra; **VALOR DOS CRÉDITOS E PREÇO DA CESSÃO:** A Caixa recebeu da EMGEA o valor R\$936.075.610,31 pela cessão dos créditos, indicado no arquivo eletrônico em 30/09/2014, sendo o somatório dos saldos devedores dos créditos cedidos, compreendendo a dívida vencida e vincendo e os respectivos encargos contratuais, posicionado em 30/09/2014 é de R\$1.022.223.459,24 e compreendi a dívida vencida e vincenda, deduzido das Receitas a Apropriar - RAP; **VALOR BASE DA CESSÃO:** R\$314.060,53, cedidos pela Caixa à EMGEA, através da escritura ora averbada, na qual foi incluído o contrato objeto do R-6 e R-7 supra com o valor renegociado de R\$276.341,86. Obrigando-se as partes pelas demais condições constante da escritura ora averbada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/12/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-10/9.246 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o item 04 constante do requerimento de intimação de alienação fiduciária nº 922/962746 datado de 23/08/2019, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - eRIDFT, protocolado sob o nº 169.222 em 31/05/2019, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-8 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/02/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/9.246 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com o item 05 do requerimento constante da Av-10, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei a devedora fiduciante, APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO, já qualificada, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a mesma tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/02/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial